

DECRETO Nº 28 de 06 de Agosto de 2018.

“DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento inesperado e precoce do senhor EZEQUIEL RIBEIRO GRANJA, ocorrido em 05 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO também que o falecido era servidor assíduo, desempenhava com afinco e responsabilidade a função dentro da Prefeitura Municipal de Queimada Nova, tendo prestado relevantes serviços ao município como um todo.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer luto oficial é o decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias pelo falecimento do servidor EZEQUIEL RIBEIRO GRANJA, que desempenhava com afinco e responsabilidade a função nessa Prefeitura.

Art. 2º ficam suspenso os atendimentos ao público no dia 06 de agosto de 2018, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: os que funcionem em regime de plantões como hospital, e socorros urgentes.**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em, 06 de agosto de 2018.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal